

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quinta-feira, 20 de julho de 2023 • ANO V – EDIÇÃO Nº 1003

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 083, DE 19 DE JULHO DE 2023

Regulamenta os valores de emissões de “Outros Documentos” em conformidade ao disposto no Anexo Único da Lei Municipal nº 1.672, de 22 de dezembro de 2011.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Anexo Único da Lei Municipal nº 1.672/2011:

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentados os valores de Emissão de “Outros Documentos” conforme disposto no Anexo Único da Lei Municipal nº 1.672/2011:

Outros Documentos	VRM
Declarações	0,25
Autorizações em Geral	0,4
Certidões	0,2
Renovação de Licenças*	50%
Podas de espécies imunes ao corte em área pública	0,4
Transplante de espécies imunes ao corte em área pública	1,5
Autorização de Transporte de Produto Florestal	0,5
Manifesto de Transporte Rodoviário (MTR)	0,4
Licença para Extração e Mineração	3,80

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 19 de julho de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 084, DE 19 DE JULHO DE 2023

Altera o Regimento Interno da Casa Lar Vida Nova, instituído pelo Decreto nº 32, de 19 de agosto de 2014 e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º A Casa Lar Vida Nova, criada pela Lei nº 1.876, de 18 de julho de 2014, passa a ser chamada de “Abrigo Institucional Vida Nova”, alterando-se a nomenclatura no Regimento Interno.

Art. 2º A Secretaria de Assistência Social compartilhará, mediante ordem de serviço a ser expedida por sua Direção-Geral, os serviços de psicólogo e de assistente social com o Abrigo Institucional, por, no mínimo, 10 (dez) horas semanais, para atendimentos aos acolhidos, elaboração dos PIAs, abordagem familiar por meio de atendimentos e/ou visitas domiciliares, participação em audiências, elaboração dos relatórios de acompanhamento, reuniões com a equipe e demais atividades do serviço de acolhimento.

Art. 3º O Decreto nº 32, de 19 de agosto de 2014 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado
eletronicamente com
Certificado Padrão
ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site
www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial ou via QR Code.



PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

VII - propiciar capacitação específica para todos os educadores/cuidadores e auxiliares, com formação introdutória e continuada dos profissionais que compõem a equipe técnica e, em especial, para os educadores/cuidadores e auxiliares, contendo, obrigatoriamente, dentre outras, orientações sobre o ECA e a Resolução Conjunta 01/2009 CONANDA/CNS (orientações técnicas para os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes);

XII - realizar reuniões, de forma permanente, com frequência quinzenal, para organização de rotinas, fluxos e para orientações acerca de manejos e condutas, visando a integração entre coordenação, equipe técnica, educadores/cuidadores/auxiliares.” (NR)

“Art. 5º

IX - manter-se a disposição para resolução de situações excepcionais fora do horário de expediente.” (NR)

“Art. 22 As visitas de familiares de crianças e adolescentes acolhidos, bem como o contato entre eles via ligação telefônica ou videochamadas serão sempre estimulados, salvo se houver determinação judicial em contrário, devendo ocorrer no próprio ambiente do acolhimento, contemplando as necessidades dos familiares e dos acolhidos.

Parágrafo único. Para casos omissos deverá ser consultado o setor jurídico do Município, sob pena de responsabilização da pessoa ocupante do cargo de coordenação da instituição.” (NR)

“Art. 26

I - providenciar imediatamente as matrículas nas escolas públicas, independente da idade, de forma obrigatória;

.....” (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 19 de julho de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA

Contratante: Município de General Câmara.
Contratada: BR Manutenções de Equipamentos Agrícolas e Rodoviários Ltda – ME.
Valor: R\$5.357,33 (cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).
Objeto: Aquisição de peças para a manutenção do Caminhão Cargo 2422, placa IQB 6033.
Solicitante: Secretaria Municipal de Obras.
Data da assinatura: 25/06/2023.
Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação por Limite Nº 82/2023.

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

O Município de General Câmara torna público a retificação do edital da licitação supracitada, publicada no D.O.E.G.C de 30/06/2023, pag. 04, licitação Processo nº 123/2023, objeto: **REGISTRO DOS PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA POR MEIO DO USO DE TECNOLOGIA ASSOCIADO E DESENVOLVIDO A UM APLICATIVO (APP), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**. Reagenda-se a sessão de abertura para o dia 02 de agosto de 2023, às 09 horas. Informações site www.generalcamara.rs.gov.br (51)3655-1399 Ramal 216.

General Câmara/RS, 20 de julho de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

